

## Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO CEP: 39.660-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL N. 3.024, DE 25 DE AGOSTO DE 2.021

"Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público Dá Outras Providências."

A Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas legais, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Travessa Tia Lena", a rua transversal a Rua Veredinha, localizada no Centro, nesta cidade.

Parágrafo Único - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas com a denominação do logradouro público referido no caput, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sanção desta Lei.

Art. 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Turmalina/MG., 25 de agosto de 2.021.

Prefeito Municipal Zilmar Pinheiro Lopes Prefeito Municipal

Zilmar Pinheiro Lopes